



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 983 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 29 de agosto de 2018

**LTDA - ME** : 01 R\$ 13,00; 03 R\$ 2,70; 05 R\$ 26,50; 07 R\$ 14,50; 11 R\$ 10,00; 12 R\$ 9,80; 13 R\$ 22,40; 14 R\$ 49,00; 15 R\$ 83,85; 16 R\$ 155,00; 18 R\$ 168,60; 19 R\$ 12,00; 20 R\$ 16,40; 21 R\$ 52,00; 22 R\$ 16,80; 24 R\$ 26,00; 28 R\$ 8,35; 29 R\$ 75,30; 31 R\$ 13,20; 32 R\$ 13,20; 33 R\$ 13,20; 34 R\$ 13,20; 36 R\$ 37,20; 38 R\$ 107,90; 39 R\$ 12,20; 45 R\$ 29,70; 47 R\$ 26,50; 48 R\$ 8,00; 49 R\$ 12,80; 50 R\$ 12,80; 52 R\$ 22,60; 53 R\$ 14,40; 54 R\$ 4,50; 56 R\$ 35,40; 57 R\$ 42,75; 60 R\$ 8,70; 62 R\$ 70,00; 63 R\$ 82,50; 64 R\$ 74,00; 65 R\$ 32,60; 70 R\$ 7,90; 72 R\$ 13,70; 74 R\$ 35,60; 75 R\$ 2,56; 76 R\$ 24,26; 77 R\$ 92,90; 80 R\$ 28,00; 81 R\$ 23,40; 82 R\$ 31,90; 83 R\$ 31,00; 84 R\$ 8,30; 85 R\$ 72,90; 87 R\$ 108,00; 88 R\$ 416,00; 96 R\$ 7,40; 97 R\$ 17,68; 101 R\$ 14,70; 102 R\$ 17,90; 109 R\$ 11,40; 111 R\$ 10,50; 112 R\$ 11,40; 113 R\$ 15,10; 116 R\$ 52,49; 117 R\$ 15,55; 118 R\$ 18,39; 119 R\$ 22,26; 121 R\$ 2,30; 122 R\$ 11,00; 123 R\$ 12,00; 124 R\$ 14,30; 128 R\$ 8,35; 129 R\$ 10,62; 132 R\$ 16,30; 133 R\$ 13,62; 135 R\$ 11,30. **PAGANELA & PAGANELA LTDA - ME** : 23 R\$ 78,15; 25 R\$ 33,00; 41 R\$ 2,60; 43 R\$ 4,80; 44 R\$ 2,90; 61 R\$ 4,00; 67 R\$ 48,90; 89 R\$ 2,65; 99 R\$ 5,90; 104 R\$ 8,70; 115 R\$ 26,75; 120 R\$ 1,79; 134 R\$ 7,35; 136 R\$ 7,08. **Processo**: 136/2018.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**\*Objeto**: Contratação de empresa especializada para aferições em balanças e esfigmomanômetros para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. Valor: R\$ 25.000,00. **Fundamento**: art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo**: 70/2018.

**\*Contrato de Promessa de Compra e Venda nº 171/2018 – Concorrência p/ alienação 012/2018 - Objeto**: Alienação de Bens Imóveis de propriedade no município. **Contratada**: Vanessa Lisboa. **Valor Total**: Imóvel Nº 013 R\$ 140.000,00. **Processo**: 143/2018.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.

**Ordem de Pagamento**: Justifico o pagamento fora da Ordem Cronológica das Ordens de Pagamento 13543/18, 13544/18, 13545/18 e 13546/18 do credor CIEE por se tratar de bolsa referente a estágios, competência meses 06 e 07 onde houve erro por parte do credor na emissão da nota, deixando fora dos valores alguns estagiários que ainda não receberam seus vencimentos.

Heitor André Tartaro Secretário Adjunto de Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29 de Agosto de 2018.

**Autuado**: LANCHERIA SABOR DA VIDA LTDA.

**Data da Autuação**: 17 de Maio de 2018

**CNPJ**: 06.889.392/0001-78

**Município**: Bento Gonçalves – RS.

**Processo nº**: 014/2018

**Data de Decisão**: 14 de Julho de 2018.

**Dispositivos legais transgredidos**: Decreto Estadual nº 23.430 de 24 de

Outubro de 1974, Artigo 93, § 4º; Artigo 236, alínea “e”; Artigo 361; Artigo 421; Artigo 433, Inciso IV; Artigo 436, §§ 6º e 7º; Artigo 461, Incisos VI e VII; Artigo 463, §1º; e Artigo 519. Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Artigo 18, § 6º; Inciso I. Resolução ANVISA – RDC nº 216 de 15 de Setembro de 2004, Item 4, Subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, 4.1.13, 4.1.17, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.4.1, 4.4.4, 4.6.3, 4.7.4, 4.7.5, 4.7.6 e 4.8.6. Portaria Estadual nº 78 de 30 de Janeiro de 2009, Item 2, Subitens 2.2, 2.4, 2.9, 2.25 e 2.28; Item 3, Subitens 3.12, 3.13, 3.14, 3.15 e 3.17; Item 4, Subitens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7; Item 5, Subitens 5.1, 5.7, 5.8 e 5.9; Item 7, Subitens 7.5, 7.6 e 7.10; Item 8, Subitens 8.2, 8.10 e 8.12; Item 9, Subitens 9.4 e 9.19. Portaria Estadual nº 325 de 10 de Junho de 2010, Item 4.

**Tipificação da Infração**: Lei nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, Artigo 10, Incisos IV, XVIII, XXIV e XXIX.

**Decisão Final**: Devido ao pagamento da multa, houve a desistência do 1º recurso, dando por encerrado o Processo Administrativo Sanitário. Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29 de Agosto de 2018.

**Autuado**: LANCHONETE CENTRAL LTDA.-ME

**Data da Autuação**: 17 de Maio de 2018

**CNPJ**: 93.470.714/0001-44

**Município**: Bento Gonçalves – RS.

**Processo nº**: 013/2018

**Data de Decisão**: 14 de Julho de 2018.

**Dispositivos legais transgredidos**: Decreto Estadual nº 23.430 de 24 de Outubro de 1974, Artigo 46, Inciso IV; Artigo 93, § 4º; Artigo 361; Artigo 433, Inciso IV; Artigo 435, Incisos I, III, IV e V; Artigo 436; Artigo 461, Incisos VI e VII; Artigo 463, §1º; e Artigo 519. Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Artigo 18, § 6º, Inciso I. Resolução ANVISA – RDC nº 216 de 15 de Setembro de 2004, Item 4, Subitens 4.1.7, 4.1.13, 4.2.1, 4.3.1, 4.4.1, 4.4.4, 4.6.3, 4.7.4, 4.7.5, 4.7.6 e 4.8.6. Resolução ANVISARDC nº 90, de 27 de Dezembro de 2007, Artigo 3º. Portaria Estadual nº 78 de 30 de Janeiro de 2009, Item 2, Subitem 2.25; Item 4, Subitens 4.1 e 4.2; Item 5, Subitens 5.1, 5.7, 5.8 e 5.9; Item 7, Subitem 7.10; Item 8, Subitens 8.2, 8.10 e 8.12; e Item 9, Subitens 9.4 e 9.19. Portaria Estadual nº 325 de 10 de Junho de 2010, Item 4.

**Tipificação da Infração**: Lei nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, Artigo 10, Incisos IV, XVIII, XXIV e XXIX.

**Decisão Final**: Devido ao pagamento da multa, houve a desistência do 1º recurso, dando por encerrado o Processo Administrativo Sanitário. Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Marlon Pompermayer Secretário Municipal de Saúde

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### RESOLUÇÃO Nº 245, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal (TTD).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 983 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Departamento Legislativo - 31 ago 2018 14:11

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD da Câmara Municipal.

Art. 2º Para fins de tempo de guarda de documentos deverá ser observada a Tabela de Temporalidade constante no Anexo I.

Art. 3º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, vinculada à Direção Geral, composta por 03 (três) servidores efetivos, nomeados por Portaria, para fins de cumprimento do disposto nesta Resolução, que se reunirá anualmente.

§ 1º No caso de eliminação de documentos, caberá à Comissão Permanente a elaboração do Termo de Eliminação de Documentos (Anexo II) e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (Anexo III), este devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE).

§ 2º A eliminação dos documentos constantes no Edital será no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias após a publicação do mesmo no DOE.

Art. 4º Os documentos omissos no Anexo I desta Lei, terão guarda permanente até serem incluídos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. **Processo nº 135**, de 18.07.2018.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO  
Presidente

Vereador EDUARDO VIRISSIMO  
Vice-Presidente

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO  
1º Secretário

Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI  
2º Secretário

FABIANE  
Assinado de forma  
digital por FABIANE  
INVERNIZZI:9  
4104000078  
Dados: 2018.08.29  
15:10:22 -03'00'

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS (TTD)

| Documentos                                    | Guarda Temporária (anos) | Guarda Permanente | Observações                                               |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|
| Área Administrativa                           |                          |                   |                                                           |
| Processo Licitatório                          | 5                        |                   | Após homologação                                          |
| Contrato                                      | 5                        |                   | Após término da vigência                                  |
| Processo de baixa de patrimônio               | 5                        |                   |                                                           |
| Documento referente a concurso                |                          | X                 | Edital, Lista de classificação, homologação e desistência |
| Termo de eliminação de documentos             |                          | X                 |                                                           |
| Edital de ciência de eliminação de documentos |                          | X                 |                                                           |
| Área Financeira                               |                          |                   |                                                           |
| Empenho                                       | 10                       |                   | Bem como seus documentos afins                            |
| Boletim de tesouraria                         | 10                       |                   |                                                           |
| Balancete                                     |                          | X                 |                                                           |
| Área Legislativa                              |                          |                   |                                                           |
| Ata                                           |                          | X                 |                                                           |
| Matéria Legislativa                           |                          | X                 |                                                           |
| Relatório de Gestão Fiscal                    |                          | X                 |                                                           |
| Relatório de Gestão da Saúde                  |                          | X                 |                                                           |
| Processo de Contas TCE                        |                          | X                 |                                                           |
| Área de Comunicação Social                    |                          |                   |                                                           |
| Gravação                                      |                          | X                 | Sessões, Audiências Públicas e Reuniões de Comissões      |

## ANEXO II

### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo relacionados estão sendo eliminados de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e com o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos publicado no DOE.

| Documento | Referência(ano) | Observações |
|-----------|-----------------|-------------|
|           |                 |             |
|           |                 |             |
|           |                 |             |
|           |                 |             |
|           |                 |             |

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Ciente – Direção Geral

### ANEXO III

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nos termos da Resolução nº\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ torna publico a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste edital no DOE, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes no Termo de Eliminação de Documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Presidência desta Casa Legislativa.

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Ciente – Direção Geral

FABIANE Assinado de forma  
digital por FABIANE  
INVERNIZZI: 941040  
9410400007 00078  
8 Dados: 2018.08.29  
15:10:48 -03'00'